



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 318/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 395, de 15/03/2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019;

a Ata nº 256/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Flores da Cunha que aprova a utilização de saldo financeiro da Emenda Parlamentar e troca de objeto;

a Deliberação nº 006/2019 CIR Uva e Vales – 5ª CRS, que toma conhecimento da utilização de saldo financeiro da Emenda Parlamentar e troca de objeto do município de Flores da Cunha;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da solicitação do município de **Flores da Cunha** para a troca de objeto e aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo por meio da utilização de saldo financeiro, oriundo de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde, Emendas Parlamentares nº 10443.938000/1140-01 e nº 10443.938000/1150-02.

Art. 2º – Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Flores da Cunha.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS